



Cofinanciado pela
União Europeia

PROGRAMA MAIS

+Ativação

+Inclusão

Guia de Apoio à apresentação de candidaturas

Atualizado em 03/06/2026



Cofinanciado pela
União Europeia

ÍNDICE

1. Procedimentos de candidatura	3
1.1 – Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline.....	3
1.2 – Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline	3
1.3 – Apresentar candidatura	3
1.3.1 – Acesso ao formulário de candidatura	4
1.3.2 – Funcionamento genérico do formulário de candidatura	6
1.4 – Anexar documentação necessária à candidatura	12
2. Conteúdo do formulário de candidatura	13
Quadro 1 - Identificação da candidatura	13
Quadro 2 - Identificação da Entidade	13
Quadro 3 - Caracterização do Projeto de Trabalho Socialmente Necessário	16
Quadro 4 - Caracterização dos Destinatários.....	22
Quadro 5 - Recursos Humanos.....	22
Quadro 6 - Declaração.....	25
Quadro 7 - Situação face à Administração Fiscal e Segurança Social	26
Quadro 8 - Instruções Gerais	27
ANEXOS	28
ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline	29
ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline	34

Para resposta a **dúvidas ou pedidos de esclarecimentos:**

Centro de Contacto - telefone: 215 803 555 (todos os dias úteis, das 9h00 às 19h00)

1. Procedimentos de candidatura

Para apresentação da candidatura à medida **+Ativação** ou à medida **+Inclusão** é necessário efetuar os seguintes procedimentos no portal [iefponline](#):

1º Passo

- Efetuar o **registo** (se não o tiver ainda realizado) da **entidade** e do seu **representante** no portal, isto é, do **utilizador que irá apresentar e gerir as candidaturas da entidade** (ver [anexo 1](#)).

2º Passo

- Efetuar a **nomeação** do seu **representante** no portal, se ainda não o tiver nomeado (ver [anexo 2](#)).

3º Passo

- **Apresentar candidatura** (ver [ponto 1.3](#)).

4º Passo

- **Anexar documentação** necessária à candidatura (ver [ponto 1.4](#)).

1.1 – Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline

Para apresentação da candidatura, a entidade e o seu representante devem estar registados no portal iefponline.

Para o efeito devem ser efetuados os procedimentos descritos no [anexo 1](#) deste documento.

Importante! A autenticação no iefponline é **efetuada apenas com as credenciais da Segurança Social Direta**. Caso ainda não tenha senha solicite a sua. Pode também efetuar autenticação por Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

1.2 – Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

A **apresentação das candidaturas é efetuada por representante da entidade** que deve estar **registado no portal do iefponline** (ver [anexo 1](#)) e deve **ser nomeado pela entidade no portal iefponline** realizando os procedimentos descritos no [anexo 2](#) deste documento.

1.3 – Apresentar candidatura

A apresentação da candidatura **é efetuada pelo representante da entidade** no [iefponline](#), através do preenchimento de formulário eletrónico disponível nesse portal.

1.3.1 – Acesso ao formulário de candidatura

O acesso ao formulário é efetuado **pelo representante da entidade** no [iefponline](https://iefponline.pt) da seguinte forma:

1º Entrar no portal [iefponline](https://iefponline.pt) e efetuar a sua autenticação



Figura 1

2º Escolher o perfil de utilização

Para apresentar a candidatura, após efetuar a autenticação, **deve** em primeiro lugar (na área de gestão do iefponline), **escolher o perfil de utilização** como representante conforme exemplo a seguir apresentado:



Clique no nome da entidade que representa.

Figura 2

3º Na área de gestão, escolher a opção candidaturas e apoios, e no separador “Outros”, “clique” no símbolo  e, de seguida escolher a medida:

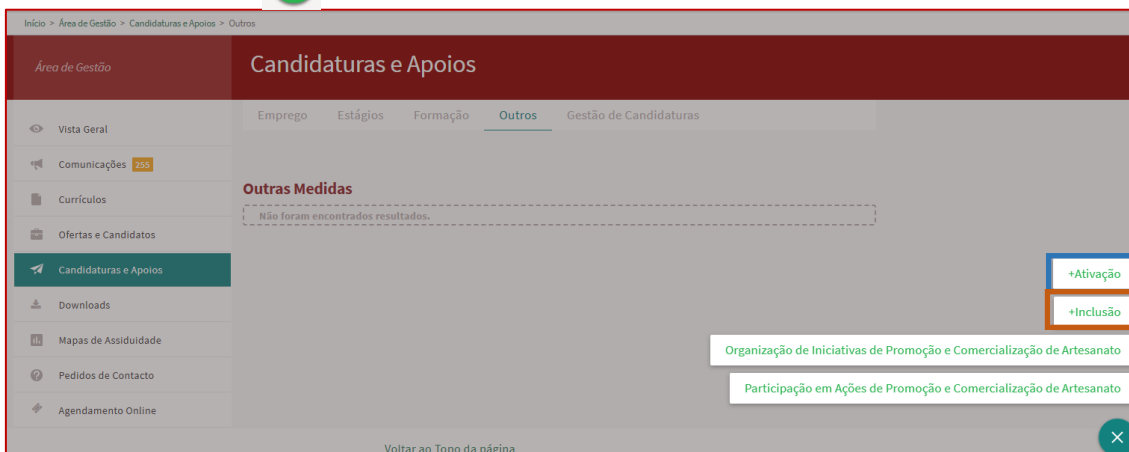


Figura 3

Em alternativa, na opção “Apoios e Incentivos” escolher “Outros Apoios”



Figura 4

4º Na página seguinte, escolher “Mais informação” na medida para a qual pretende apresentar candidatura:

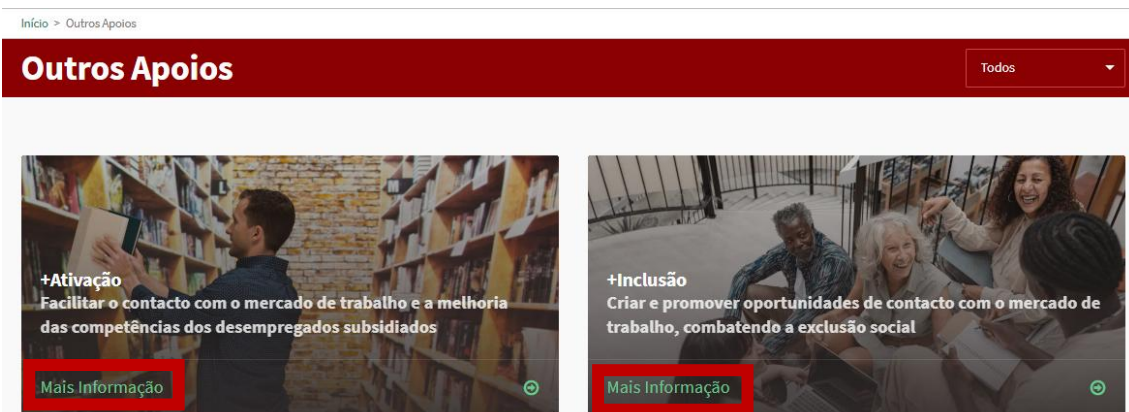


Figura 5

5º De seguida, acionar o botão submeter candidatura:
Figura 6
Figura 7**1.3.2 – Funcionamento genérico do formulário de candidatura**

O formulário de candidatura é constituído por 8 separadores, cujo conteúdo é apresentado em detalhe no ponto 2 deste documento - [Conteúdo do formulário de candidatura](#).

Depois de acionar o botão submeter candidatura, na página da Medida, se já tiver algum formulário gravado e/ou anteriormente submetido (da medida à qual se está a candidatar), é apresentada uma mensagem para indicar qual a opção que pretende. As opções disponibilizadas variam em função da existência de candidaturas já gravadas ou submetidas previamente.

Figura 8
Figura 9

Assistente de inicialização

Escolha uma opção para inicializar o formulário:

Nova candidatura

Continue o preenchimento da sua candidatura de +Inclusão. Por favor verifique os dados da sua candidatura

Continuar

Figura 10

Se não tiver nenhum formulário já gravado ou anteriormente submetido (da medida à qual se está a candidatar), não é emitida nenhuma das mensagens acima apresentadas.

Importante! – Se já tiver uma candidatura submetida à medida e escolher a opção respetiva, tem acesso ao formulário previamente preenchido a informação da última candidatura que apresentou, sendo necessário preencher apenas alguns campos e alterar alguma informação.

Deve certificar-se que a informação previamente preenchida é a que pretende, caso não seja, deve alterá-la antes da submissão da candidatura!

Após entrar no formulário, para poder continuar o seu preenchimento, deve em 1º lugar indicar a Medida a que se candidata.

Campos obrigatórios assinalados com *

Cancelar Validar Gravar Submeter

« < **Candidatura** Entidade Projeto Destinatários Recursos humanos Declaração Autorização Instruções Gerais > »

1. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA Ajudas

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA *

+Ativação +Inclusão

1.2 ANO DA CANDIDATURA

2025

Aviso

Antes de iniciar o preenchimento do formulário da candidatura deverá escolher o tipo de formulário.

Fechar

Cancelar Validar Gravar Submeter

Figura 11

Importante! – Enquanto não selecionar a medida, os restantes separadores não se encontram disponíveis para preenchimento, nem é possível efetuar qualquer outro procedimento, como por exemplo “Gravar” o formulário.

Para mudar de separador, pode clicar no separador pretendido ou utilizar as setas:

- para avançar quadro a quadro, utilize as setas simples:

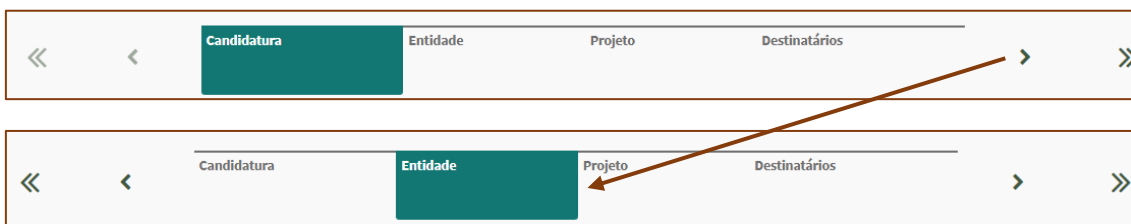


Figura 12

- Para ir para o fim ou início do formulário, utilize as setas duplas:

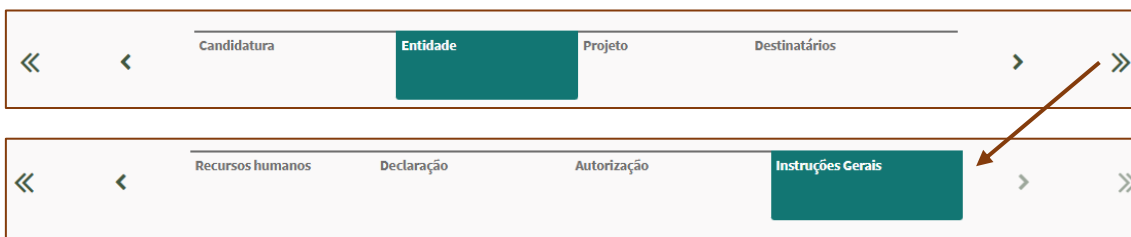


Figura 13

Os campos de preenchimento obrigatório encontram-se assinalados com *, como por exemplo a Medida para a qual a entidade pretende apresentar candidatura:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA *

+Ativação +Inclusão

Figura 14

Parte da informação do formulário encontra-se automaticamente preenchida, como é o caso do ano da candidatura.

1.2 ANO DA CANDIDATURA

2025

Figura 15

Através do botão “Ajudas”, tem acesso às instruções de preenchimento de cada quadro:

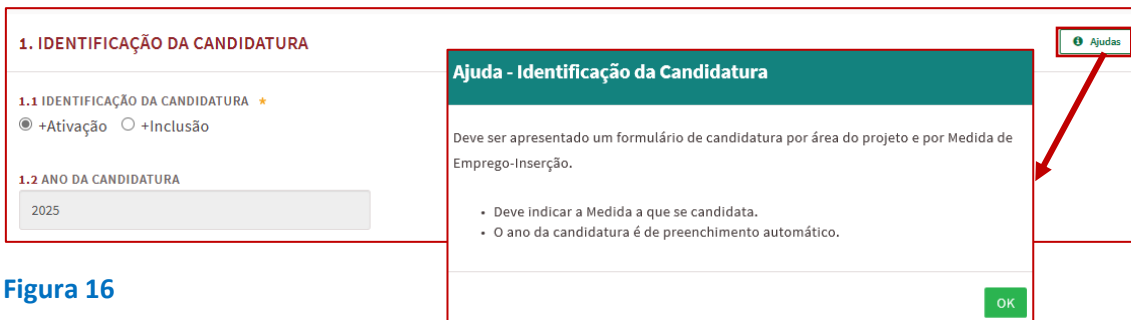


Figura 16

Neste formulário encontram-se sempre disponíveis as opções abaixo assinaladas:



Figura 17

Essas opções permitem:

- **Cancelar** – ao acionar este botão, o formulário de candidatura é fechado e é aberta a página inicial do portal [iefponline](https://iefponline.pt):



Figura 18

- **Validar** - permite verificar se toda a informação devidamente preenchida. Caso tudo esteja correto, será mostrada a seguinte mensagem no topo do formulário:

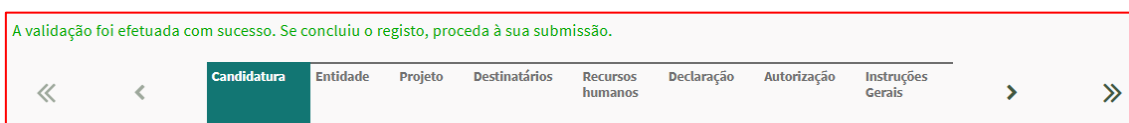
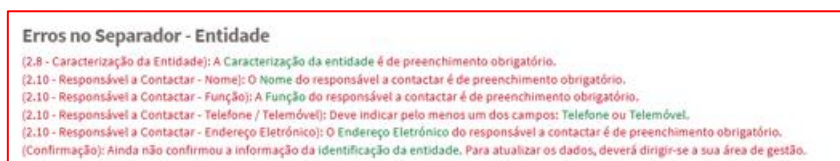


Figura 19

Se houver erros no formulário:

- no topo do mesmo consta a seguinte mensagem com a identificação dos campos a corrigir ou a preencher (se forem obrigatórios e não estiverem preenchidos)



Nas mensagens acima apresentadas, ao “clique” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Figura 20

- e no separador que tenha informação incorreta é apresentado um sinal a vermelho e nos campos que não estão conformes surge uma mensagem a vermelho conforme exemplo abaixo.

Entidade

Confirmando que os dados da identificação da entidade estão completos e atualizados e que foram devidamente alterados, nos casos em que estavam incompletos e/ou desatualizados. *

↳ Campo obrigatório

Figura 21

Importante! – A opção “Validar” não permite apresentar a candidatura, só permite verificar se os dados preenchidos se encontram conformes.

- **Gravar** - No decurso do preenchimento da candidatura pode gravar a informação que se encontra preenchida, acionando o botão gravar disponível no topo e no final do formulário. Após a gravação no topo do formulário consta a mensagem abaixo:

A gravação foi efetuada com sucesso. Quando concluir o registo, valide e submeta.

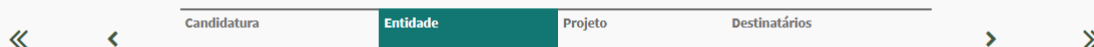


Figura 22

Importante! – Apenas é possível ter uma gravação de um formulário por medida.

São também efetuadas gravações automáticas do formulário, de 5 em 5 minutos, não sendo emitida qualquer mensagem para o utilizador.

Após gravação do formulário e se o mesmo não for submetido **pode desistir ou retomar o seu preenchimento na sua área de gestão**, na vista geral:

Figura 23

Importante! – A opção “Gravar” não permite apresentar a candidatura, só gravar a informação já preenchida e retomar o preenchimento do formulário sem perder informação já registada.

- **Submeter** – permite efetuar a submissão da candidatura.

Se os dados estiverem:

- **Com incorreções**, a candidatura não é submetida e os separadores em que a informação não está em conformidade estão sinalizados a vermelho;



Figura 24

- **Corretos**, a candidatura é submetida, com indicação do número de candidatura.

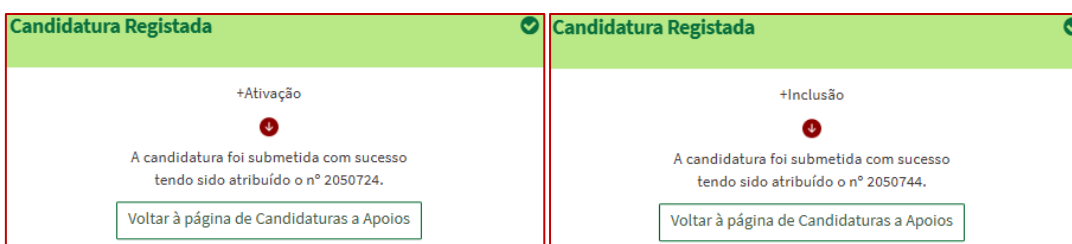


Figura 25

Após a submissão da candidatura, o **representante da entidade** no [iefponline](#), pode imprimi-la e consultar o seu Estado, na sua área de gestão, em Candidaturas e Apoios, na Gestão de Candidaturas:

Área de Gestão Candidaturas e Apoios

- 👁 Vista Geral
- 🗣 Comunicações 2
- 📄 Currículos
- 📁 Ofertas e Candidatos
- 📍 Candidaturas e Apoios
- 📁 Downloads
- 🗺 Mapas de Assiduidade
- ❓ Pedidos de Contacto
- 📅 Agendamento Online

Emprego
Estágios
Formação
Outros
Gestão de Candidaturas

i

Gestão da candidatura

A gestão on-line permite executar um conjunto de ações sobre as várias candidaturas submetidas.

A ação escolhida poderá ser feita sobre cada uma das candidaturas encontradas com a opção 'Pesquisar'.

Candidaturas Submetidas
▼Abrir pesquisa

ID CANDIDATURA	ID PROCESSO	N.º PROCESSO	N.º ALTERAÇÃO	DATA DE CANDIDATURA	DESIGNAÇÃO	ESTADO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
205072	0			2025-03-25	+Ativação	Submetido	🖨️ IMPRIMIR
205074	0			2025-03-25	+Inclusão	Submetido	🖨️ IMPRIMIR

Figura 26

1.4 – Anexar documentação necessária à candidatura

Para que a candidatura possa ser aprovada, e caso a entidade não tenha, nos portais das Finanças e/ou Segurança Social, efetuado os [procedimentos](#) para conceder autorização ao IEFP para consulta da situação face à Administração Tributária e Segurança Social, **o representante da entidade** no [iefponline](#), deve anexar nesse portal os seguintes documentos:

- Comprovativos de não Dívida à Segurança Social;
- Comprovativos de não Dívida à Administração Tributária.

A anexação desses documentos deve ser efetuada na área de gestão do representante da entidade no [iefponline](#):

- Na área do empregador, escolher “Documentos”:

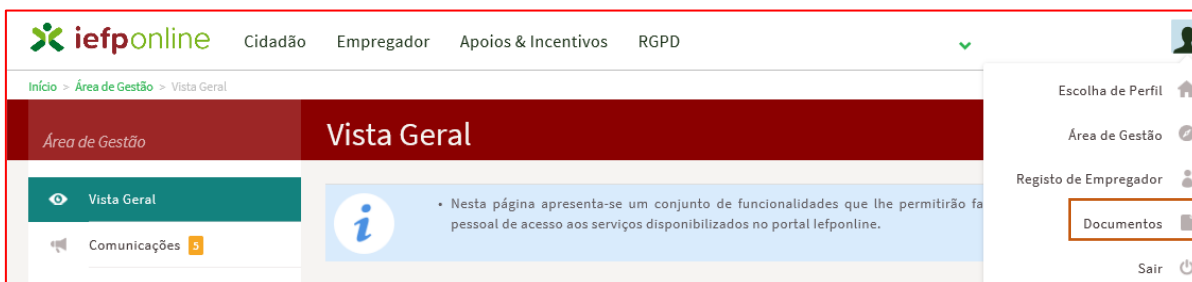


Figura 27

Importante! – Desde que os documentos se encontrem válidos podem ser utilizados pelo IEFP para mais do que uma candidatura.

- Para anexar os documentos deve efetuar os seguintes passos:
 - Acionar o botão “Novo Documento”;
 - Escolher o “Tipo de Documento” pretendido, acionar o botão “Procurar” para seleccionar o ficheiro relativo à certidão em questão (que foi previamente digitalizada);
 - Para finalizar, acione o botão “Submeter”.

Figura 28

2. Conteúdo do formulário de candidatura

A informação a preencher no formulário de candidatura será **utilizada para apreciação da mesma e atribuição do respetivo apoio**, pelo que **deverá ser exata e o mais detalhada possível**, de modo a **dispensar pedidos de informação adicional** e a **minimizar o período de análise e a decisão** sobre a candidatura.

Quadro 1 - Identificação da candidatura

O preenchimento do formulário inicia-se pela escolha da Medida para a qual pretende apresentar a candidatura e sem a qual não poderá preencher os restantes quadros:

Figura 29

Importante! – Após submissão da candidatura não poderá alterar a Medida para a qual se candidatou.

Neste quadro, consta ainda o ano de candidatura, preenchido automaticamente:

Figura 30

Quadro 2 - Identificação da Entidade

No quadro relativo à identificação da entidade, a maioria da informação encontra-se preenchida automaticamente (ver figura seguinte) com os dados registados pela entidade no seu registo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Ajuda

2.1 NIPC / NIF **2.2 NISS**

2.3 DENOMINAÇÃO SOCIAL / NOME

2.4 NATUREZA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO **2.5 TIPO DE ENTIDADE** IPSS

2.6 CAE PRINCIPAL **ACTIVIDADES**

2.7 CAE SECUNDÁRIOS
NÃO EXISTEM CAES SECUNDÁRIOS REGISTRADOS.

2.9 LOCALIZAÇÃO E CONTACTOS

ENDEREÇO
RUA#

CÓDIGO POSTAL
2620 - 128

TELEFONE
219

ENDEREÇO ELETRÓNICO
INFO@C

Figura 31

Caso seja necessária alguma alteração a estes dados, a mesma é efetuada **apenas na área de gestão do iefonline**:

Área de Gestão **Vista Geral**

Vista Geral

Comunicações 8

Currículos

Ofertas e Candidatos

i O Portal iefonline - suporta as últimas versões dos browsers Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge e Safari, disponibilizando ao cidadão e empregador um conjunto de funcionalidades, que lhe permitirão efetuar uma melhor gestão da sua conta e necessidades.

Consulte / Altere dados de caracterização do empregador

Figura 32

Importante! – A informação relativa à entidade pode determinar o apoio a conceder, bem como a aprovação da candidatura. As alterações a estes dados devem sempre ser efetuadas antes da submissão da candidatura.

A restante informação do quadro 2 é preenchida no formulário:

- Os campos são de preenchimento obrigatório;

- No caso em que é indicado que a entidade é “Pública sem fins lucrativos”, é também necessário responder à questão “Autarquias e outros serviços públicos com intervenção marcadamente local?”;

2.8 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE *

Entidade coletiva privada do setor empresarial local, totalmente participada pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas

Privada Sem Fins Lucrativos

Pública Sem Fins Lucrativos

Autarquias e outros serviços públicos com intervenção marcadamente local? Sim Não

Figura 33

- Nos contactos telefónicos deve ser indicado pelo menos um deles (telefone ou telemóvel);
- Deve ser indicado se a entidade efetuou declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo.
- Esta questão não está disponível para entidades públicas, Empresas Municipais, e Empresas Públicas, dado que o RCBE não lhes é aplicável;
- O IBAN encontra-se preenchido com os dados do registo da entidade, mas pode ser alterado diretamente no formulário de candidatura;
- O último campo refere-se à confirmação de que os dados da entidade estão completos e que foram devidamente alterados / atualizados quando necessário.

2.10 RESPONSÁVEL A CONTACTAR

NOME *

FUNÇÃO *

TELEFONE * TELEMÓVEL *

ENDEREÇO ELETRÓNICO *

2.11 RECOLHA DO IBAN PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

IBAN *

2.12 REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE)

A ENTIDADE EFETUOU DECLARAÇÃO NO REGISTO CENTRAL DE BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE)? *

COMPROVATIVO DE RCBE: (.PDF ATÉ 2MB) *

DOC UTENTE 24.pdf

Confirmo que os dados da identificação da entidade estão completos e atualizados e que foram devidamente alterados, nos casos em que estavam incompletos e/ou desatualizados. *

Figura 34

Importante! Se foi respondido que a entidade efetuou declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo, deve ser anexado o comprovativo do último registo efetuado, através da opção “Escolher ficheiro”:

Nos casos em que já apresentou uma candidatura à Medida, na candidatura seguinte, ao preencher a pergunta relativa à declaração com Sim, é apresentado o comprovativo anexado a essa candidatura. Deve verificar se, entretanto, efetuou um novo registo. Caso o tenha feito, deve substituir o comprovativo apresentado pelo que corresponde ao último registo efetuado, através da opção substituir ficheiro.

Quadro 3 - Caracterização do Projeto de Trabalho Socialmente Necessário

Neste quadro pretende-se que seja **apresentada informação que caracterize o projeto de trabalho socialmente necessário**, sendo a mesma considerada na apreciação da candidatura, nomeadamente nos **seguintes critérios**:

- ✓ Enquadramento do projeto face aos objetivos da Medida (campo 3.1 – área do projeto e descrição genérica);
- ✓ Área do projeto (campo 3.1);
- ✓ Dimensão do projeto (n.º de destinatários abrangidos – campo 3.3);
- ✓ Coerência das atividades de trabalho socialmente necessário (campo 3.3);
- ✓ Prestação de formação prévia aos destinatários por parte da entidade promotora (campo 3.3);
- ✓ Recorrência do projeto (campo 3.4).

O primeiro campo do quadro 3, refere-se à **área em que se vai desenvolver o projeto de trabalho socialmente necessário**, estando disponível uma lista de valores com as áreas possíveis, podendo:

- Efetuar uma pesquisa por palavras

The screenshot shows a web interface for a project characterization form. At the top, there are navigation arrows and tabs for 'Entidade', 'Projeto', 'Destinatários', and 'Recursos humanos'. Below this, the section '3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO' is displayed. Underneath, the specific field '3.1 ÁREA DO PROJETO' is shown. It features a search bar with the text 'Selecione --' and a dropdown menu. The dropdown menu is open, showing two options: '(Re) florestação' and 'Animação cultural'. An orange arrow points from the search bar to the dropdown, and a blue arrow points from the selected option back to the search bar.

Figura 35

- Selecionar uma das atividades.

Após ter indicado a área do projeto, deve efetuar uma **descrição genérica do projeto**:

- referindo os seus objetivos e as necessidades locais ou regionais a satisfazer;
- justificando a necessidade de recurso ao mesmo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO Ajudas

3.1 ÁREA DO PROJETO *

Apoio social e comunitário

Deve efetuar uma descrição genérica sobre o projeto, indicando os objetivos do mesmo, bem como as necessidades locais ou regionais a satisfazer.

Descrição Genérica (objetivos do projeto; necessidades locais ou regionais a satisfazer)

Figura 36

Importante! – A informação dos campos da imagem acima é utilizada para os critérios de análise: Enquadramento do projeto face aos objetivos da Medida; Área do projeto .

O campo relativo à **Duração do projeto** é de preenchimento automático, correspondendo à informação que registar no campo seguinte – «3.3 Tarefas a desempenhar, datas previstas e n.º de destinatários a abranger por áreas de trabalho socialmente necessário».

3.2 DURAÇÃO

DATA PREVISTA DE INÍCIO DATA PREVISTA DE FIM DURAÇÃO EM MESES

Figura 37

Importante! – Após a submissão da candidatura não poderá alterar a duração do processo, pelo que deve certificar-se que as datas indicadas para o início e fim das tarefas estão corretas.

na forma mais exaustiva. **A informação prestada nesta tabela é utilizada na aplicação dos critérios: Dimensão do projeto; Coerência das atividades de trabalho socialmente necessário; Prestação de formação prévia.**

3.3 TAREFAS A DESEMPENHAR, DATAS PREVISTAS E N.º DE DESTINATÁRIOS A ABRANGER POR ÁREAS DE TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO *

N.º	ÁREAS	TAREFAS/COMPETÊNCIAS	DATA INÍCIO	DATA FIM	N.º DESTINATÁRIOS
Não existem tarefas inseridas.					

Adicionar Tarefa

Figura 38

Importante! – Deve ser preenchida uma linha por realização de trabalho socialmente necessário, isto é, quando houver distinção entre as áreas de trabalho socialmente necessário, local de realização, horário, formação, tutor ou justificação por área deve ser preenchida uma outra linha (botão “Adicionar tarefa”).

Ao acionar o botão “Adicionar tarefa” são apresentados os campos das figuras seguintes, sendo necessário utilizar a barra de deslocação vertical para ir visualizando e preenchendo toda a informação requerida:

Tarefa

Formação

FORMAÇÃO PRÉVIA EM CONTEXTO DE TRABALHO? *

-- Selecione --

Tutor

NOME *

NIF *

HABILITAÇÃO ACADÉMICA *

-- Selecione --

TELEFONE * TELEMÓVEL *

EMAIL *

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *

Tarefa

ÁREA PROFISSIONAL * GRUPO PROFISSIONAL * PROFISSÃO *

-- Selecione -- -- Selecione -- -- Selecione --

Cancelar Validar Guardar

Figura 39

Tarefa

TAREFAS A DESEMPENHAR / COMPETÊNCIAS TÉCNICO-PROFISSIONAIS REQUERIDAS *

Duração das atividades socialmente úteis

DATA PREVISTA DE INÍCIO * DATA PREVISTA DE FIM *

YYYY - MM - DD YYYY - MM - DD

Destinatários

Nº DE DESTINATÁRIOS *

Local de realização

ENDEREÇO *

CÓDIGO POSTAL *

DISTRITO * CONCELHO * FREGUESIA *

-- Selecione -- -- Selecione -- -- Selecione --

Exercício da atividade

EXERCÍCIO DA ATIVIDADE *

-- Selecione --

Horários

HORARIO(S) *

Habilitação académica

HABILITAÇÃO ACADÉMICA *

-- Selecione --

Cancelar Validar Guardar

Figura 40

Se no âmbito do projeto existir formação prévia em contexto de trabalho:

- deve preencher os campos apresentados, com exceção da data de fim que é preenchida automaticamente (sem possibilidade de alteração) tendo em conta a duração definida (3 meses) na legislação aplicável a estas medidas:

Formação

FORMAÇÃO PRÉVIA EM CONTEXTO DE TRABALHO? *

ÁREA *

DATA DE INÍCIO *

- -

DATA DE FIM

- -

N.º DESTINATÁRIOS DA FORMAÇÃO *

Figura 41

- a data de início das atividades deve ser sequencial às datas da formação:

Duração das atividades socialmente úteis

DATA PREVISTA DE INÍCIO *

- -

DATA PREVISTA DE FIM *

- -

↳ A data prevista de início deve ser no dia seguinte ao fim da formação prévia

Figura 42

No final do ecrã da “Tarefa” são apresentados os seguintes botões:

- Cancelar – que permite sair deste ecrã;
- Validar – para verificar se os dados registados estão em conformidade;
- Guardar – para guardar toda a informação preenchida e sair do ecrã.

Ao carregar em “Validar” ou em “Guardar”, se a informação não estiver completa ou estiver incorreta:

- No topo do ecrã é apresentada a seguinte mensagem informativa, dos campos a preencher ou a corrigir. Ao “clique” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Tarefa

Erros ao adicionar nova Tarefa

(Formação): A Formação Prévia é de preenchimento obrigatório.

(Tutor): O Nome é de preenchimento obrigatório.

(Tutor): O NIF é de preenchimento obrigatório.

(Tutor): A Habilitação Académica é de preenchimento obrigatório.

(Tutor): Deve indicar pelo menos um dos campos: Telefone ou Telemóvel.

(Tutor): O Endereço Eletrónico é de preenchimento obrigatório.

Figura 43

- E junto do campo que não está preenchido ou não está conforme é apresentada uma mensagem a vermelho conforme exemplo abaixo:

Formação

FORMAÇÃO PRÉVIA EM CONTEXTO DE TRABALHO? *

SIM

ÁREA *

↳ Campo obrigatório

DATA DE INÍCIO *

2025 - 04 - 03

↳ A data de início deve ser posterior à data atual

DATA DE FIM

2025 - 07 - 02

N.º DESTINATÁRIOS DA FORMAÇÃO *

↳ Campo obrigatório

Figura 44

No campo seguinte pretende-se aferir se a entidade realizou ou não, anteriormente, um projeto similar:

3.4 OUTROS

O PROJETO DE TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO É NOVO, NÃO TENDO SIDO ANTERIORMENTE DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE, COM OU SEM APOIO FINANCEIRO PÚBLICO? *

Selecione --

SIM

NÃO

Figura 45

De seguida deve indicar se a candidatura é efetuada ao abrigo da Medida Contrato Emprego-Inserção para pessoas com deficiências e incapacidades.

3.5 CANDIDATURA AO ABRIGO DO CONTRATO EMPREGO-INserÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES? *

Selecione --

SIM

NÃO

Figura 46

Importante! – Esta Medida (referida no campo 3.5) destina-se apenas a pessoas com deficiência e incapacidade. Após submissão da candidatura não poderá alterar a Medida para a qual se candidatou.

Quadro 4 - Caracterização dos Destinatários

Este quadro encontra-se disponível apenas para visualização da informação inserida no quadro 3, no campo 3.3 (Tarefas a desempenhar, datas previstas e n.º de destinatários a abranger por áreas de trabalho socialmente necessário), acerca das áreas e níveis de qualificação dos destinatários a abranger.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS Ajudas

4.1 N.º DE DESTINATÁRIOS A ABRANGER POR NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA E ÁREA DE TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO

ÁREAS	NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA	N.º DESTINATÁRIOS
Não existem tarefas inseridas.		

Figura 47

Importante! – Qualquer alteração da informação do campo 4.1 é efetuada no [campo 3.3](#).

Quadro 5 - Recursos Humanos

Relativamente aos recursos humanos da entidade promotora, pretende-se que seja indicado o n.º de trabalhadores da entidade por áreas, à data da candidatura (homens e mulheres) e nos dois anos anteriores à candidatura (total de trabalhadores).

5. RECURSOS HUMANOS Ajudas

5.1 DISTRIBUIÇÃO POR ÁREAS *

ÁREA	HOMENS 2025	MULHERES 2025	TOTAL 2025	TOTAL 2024	TOTAL 2023	
Administrativo	0	0	0	0	0	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Comercial e Marketing	0	0	0	0	0	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Operacional (Produtivo)	0	0	0	0	0	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Organização e Gestão	0	0	0	0	0	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
TOTAL	0	0	0	0	0	

Figura 48

Importante! – Esta informação é utilizada na apreciação da candidatura para aferir a “Evolução recente dos trabalhadores ao serviço da entidade”.

Para registar a informação por área, deve carregar no botão “Editar” da linha respetiva, sendo apresentada a informação abaixo, conforme exemplo da Figura seguinte:

ÁREA	HOMENS 2025	MULHERES 2025	TOTAL 2025	TOTAL 2024	TOTAL 2023	
Administrativo	0	0	0	0	0	Editar Remover

Área

ÁREA *

Administrativo

Ano 2025

HOMENS * MULHERES * TOTAL

Ano 2024

TOTAL 2024 *

Ano 2023

TOTAL 2023 *

[Cancelar](#) [Validar](#) [Guardar](#)

Figura 49

No final do ecrã são apresentados os seguintes botões:

- Cancelar – que permite sair deste ecrã;
- Validar – para verificar se os dados registados estão em conformidade;
- Guardar – para guardar toda a informação preenchida e sair do ecrã.

Ao carregar em “Validar” ou em “Guardar”, se a informação não estiver completa:

- No topo do ecrã é apresentada a seguinte mensagem informativa, dos campos a preencher ou a corrigir. Ao “clique” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Área

Erros ao adicionar nova Área

(Área): A Área é de preenchimento obrigatório.

(Ano 2025): O campo Homens é de preenchimento obrigatório.

(Ano 2025): O campo Mulheres é de preenchimento obrigatório.

(Ano 2024): O campo Total 2024 é de preenchimento obrigatório.

(Ano 2023): O campo Total 2023 é de preenchimento obrigatório.

Figura 50

- E junto do campo que não está preenchido é apresentada uma mensagem a vermelho conforme exemplo abaixo:

Ano 2025

HOMENS * MULHERES * TOTAL

↳ Campo obrigatório ↳ Campo obrigatório

Figura 51

Caso a entidade promotora possua outras áreas, poderá acrescentar linhas à tabela através do botão “Adicionar área”, disponível na base da mesma:

5. RECURSOS HUMANOS Ajudas

5.1 DISTRIBUIÇÃO POR ÁREAS *

ÁREA	HOMENS 2025	MULHERES 2025	TOTAL 2025	TOTAL 2024	TOTAL 2023	
Administrativo						<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Comercial e Marketing						<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Operacional (Produtivo)						<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Organização e Gestão						<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Remover"/>
TOTAL	0					

Importante! – As áreas existentes na tabela não podem ser removidas, apenas se tiverem sido acrescentadas pelo utilizador.

Área

ÁREA *

Ano 2025

HOMENS * MULHERES * TOTAL

Ano 2024

TOTAL 2024 *

Ano 2023

TOTAL 2023 *

Figura 52

No final do ecrã são apresentados os seguintes botões:

- Cancelar – que permite sair deste ecrã;
- Validar – para verificar se os dados registados estão em conformidade;
- Guardar – para guardar toda a informação preenchida e sair do ecrã.

Ao carregar em “Validar” ou em “Guardar”, se a informação não estiver completa:

- No topo do ecrã é apresentada a seguinte mensagem informativa, dos campos a preencher ou a corrigir. Ao “clique” nas palavras a verde, o utilizador é direcionado para o campo respetivo.

Área

Erros ao adicionar nova Área

(Área): A Área é de preenchimento obrigatório.
 (Ano 2025): O campo Homens é de preenchimento obrigatório.
 (Ano 2025): O campo Mulheres é de preenchimento obrigatório.
 (Ano 2024): O campo Total 2024 é de preenchimento obrigatório.
 (Ano 2023): O campo Total 2023 é de preenchimento obrigatório.

Figura 53

- E junto do campo que não está preenchido é apresentada uma mensagem a vermelho conforme exemplo abaixo:

Área

ÁREA *

Campo obrigatório

Figura 54

Quadro 6 - Declaração

Neste quadro a entidade subscreve uma declaração sobre as informações prestadas no formulário de candidatura, o conhecimento sobre as regras da medida e o cumprimento dos requisitos de acesso e obrigações previstas na legislação aplicável.

6. DECLARAÇÃO Ajudas

O subscritor declara:

- A veracidade das informações constantes deste formulário de candidatura e desta declaração
- Ter conhecimento e cumprir com as normas de acesso aos presentes apoios, de acordo com a respectiva regulamentação
- Que não foi nem será presente a qualquer outra entidade financiadora pedido de contribuição para os mesmos custos
- Que a entidade reúne cumulativamente os requisitos gerais de acesso exigíveis:
 - Encontrar -se regularmente constituída e devidamente registada
 - Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei
 - Ter a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social
 - Ter a sua situação regularizada no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos, designadamente os concedidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
- Cumprir os demais requisitos previstos em regulamentação específica elaborada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e no respectivo termo de aceitação da decisão
- Dispor no dossier técnico de documentação comprovativa dos requisitos indicados nas alíneas d1 e d3
- Organizar e manter actualizados os processos técnico e financeiro e conservá-los nos termos regulamentares previstos
- Os custos com os beneficiários, nos montantes e termos regulamentares previstos
- Se compromete a conceder, no portal das Finanças, autorização ao IEF, IP para consulta on-line da situação contributiva perante a administração fiscal ou a disponibilização na respetiva área pessoal, em sede de submissão da candidatura, a declaração atualizada comprovativa da referida situação.
- Autoriza os serviços competentes da Segurança Social a comunicar ao IEF, IP informação sobre a sua situação contributiva, para efeitos de concessão do apoio requerido.

Li e assumo a veracidade das informações *

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) *

NOME	FUNÇÃO
Não existem responsáveis inseridos.	

Figura 55

É também efetuada a identificação do(s) responsável(eis) da entidade, sendo necessário que, **na primeira linha**, indique a **pessoa ou uma das pessoas com poderes para obrigar legalmente a entidade**, uma vez que esta informação irá constar dos contratos a celebrar com os destinatários das atividades.

Figura 56

Quadro 7 - Situação face à Administração Fiscal e Segurança Social

Através da informação abaixo pretende-se que a entidade indique ao IEFP o meio que irá utilizar para comprovar a situação regularizada face à Administração Fiscal e Segurança Social, informação esta que é **imprescindível para a aprovação da candidatura**.

Figura 57

Caso opte por dar o consentimento ao IEFP para consulta nos portais da Administração Fiscal e Segurança Social, deve **obrigatoriamente efetuar os seguintes procedimentos**:

Dar consentimento em www.portaldasfinancas.gov.pt	Dar consentimento em http://www.seg-social.pt/consultas/ssdirecta/
<p>A autorização pela entidade ao IEF, IP, para consulta on-line no site da Administração Tributária é feita nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após ter entrado no site da Administração Tributária www.portaldasfinancas.gov.pt, deve registar-se (caso ainda não o tenha feito). Se já possui a Senha de Acesso deve introduzir os seus dados (N.º Contribuinte e Senha) • O consentimento é dado a cada Entidade Pública, de forma expressa e inequívoca, indicando o , Número de Identificação de Segurança Social (NISS) ou Número de Identificação Fiscal (NIF) dessa entidade. Para tal deve preencher a caixa disponibilizada para o efeito com o NIF do IEF, IP 501442600 e Autorizar <p style="text-align: right;">Fechar</p>	<p>A autorização pela entidade ao IEF, IP, para consulta on-line no site da Segurança Social é feita nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após ter entrado no site da Segurança Social Direta http://www2.seg-social.pt/consultas/ssdirecta/, deve registar-se (caso ainda não o tenha feito). Se já possui a Senha de Acesso deve introduzir os seus dados (NISS e Palavra-chave). • Na área de gestão escolher Pedidos • Aceder ao Link Autorização a Entidades Públicas, Consentimento de Consulta Contributiva. • O consentimento é dado a cada Entidade Pública, de forma expressa e inequívoca, indicando o Número de Identificação de Segurança Social (NISS) ou Número de Identificação Fiscal (NIF) dessa entidade. Para tal deve preencher a caixa disponibilizada para o efeito em Iniciar preenchimento. NISS do IEF, IP - 20004766133 Ou NIF do IEF, IP 501442600 e Confirmar <p style="text-align: right;">Fechar</p>

Figura 58

Se indicar que irá anexar as certidões comprovativas na área de gestão do iefponline, deverá **obrigatoriamente efetuar os procedimentos** descritos no [ponto 1.4](#) deste Guia.

Quadro 8 - Instruções Gerais

Este quadro é de carácter informativo, constando do mesmo as instruções gerais de preenchimento do formulário de candidatura:

8. INSTRUÇÕES GERAIS

O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados solicitados, de acordo com a respetiva estrutura e orientações indicadas. O preenchimento exaustivo de todos os campos permitirá a caracterização completa da candidatura, dispensará pedidos de informação adicional e minimizará o período de análise e aprovação da mesma.

O mesmo foi concebido de forma a minimizar os documentos a entregar na formalização da candidatura, sendo presumidas como verdadeiras as informações prestadas pela entidade promotora.

O formulário apresenta os campos de identificação do empregador previamente preenchidos com a informação existente nos nossos registos, caso verifique alguma inconformidade, deverá atualizar/alterar a informação na sua Área de Gestão em Registo de Empregador.

Após a inserção da informação nos diferentes quadros deve proceder à sua validação (pode fazê-lo página a página ou optar pelas validações globais) através do botão 'Validar'. Esta validação pode ser feita em qualquer altura do preenchimento.

Alguns campos possuem regras de preenchimento que devem ser respeitadas de modo a permitir a sua validação.

A apresentação da candidatura faz-se através da opção SUBMETER e só é possível quando não existir nenhum erro.

Após a submissão irá surgir uma mensagem de sucesso, indicando o respetivo o número de Identificação (ID) da candidatura. Posteriormente, poderá consultar em Área de Gestão, Candidaturas e Apoios, a listagem das candidaturas submetidas e a informação sobre o estado da mesma.

Durante o preenchimento do formulário, para não correr o risco de perder os dados, grave frequentemente a sua candidatura utilizando o botão Gravar.

Se tiver efetuado uma gravação, poderá continuar a sua Candidatura, em Área de Gestão, Vista Geral.

Se, contudo, persistirem dúvidas, contacte o Centro de Contacto através do telefone 215 803 555.

Figura 59



Cofinanciado pela
União Europeia

ANEXOS



Cofinanciado pela
União Europeia

ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline

Os registos no portal [iefponline](https://iefponline.pt), para a entidade e para o representante da mesma, são efetuados através da autenticação Segurança Social Direta (SSD), de acordo com os procedimentos a seguir descritos:



Segurança Social Direta

Está a solicitar autenticação à Segurança Social Direta.

Os seguintes dados serão transmitidos para a realização deste serviço:

- NISS

Cancelar
Confirmar

Figura 60

De seguida, é redirecionado para a página de autenticação da Segurança Social Direta:

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

Autenticação com o Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital

Autenticação com o seu utilizador da Segurança Social

Autenticação com o seu utilizador da Segurança Social

Esqueceu-se da palavra-passe? [Recuperar palavra-passe](#)

Entrar

Recebeu um código de verificação? [Ativar conta](#)
 Ainda não tem conta? [Registar](#)

[Fechar autenticação com utilizador da Segurança Social](#)

Figura 61

Importante! Caso não tenha senha na Segurança Social Direta **deve escolher a opção Registar**

Após autenticação é redirecionado para a página de novo registo de utilizador para confirmar o seu e-mail:

Figura 62

Recebe mensagem de confirmação de registo com indicação de envio de confirmação para o e-mail:

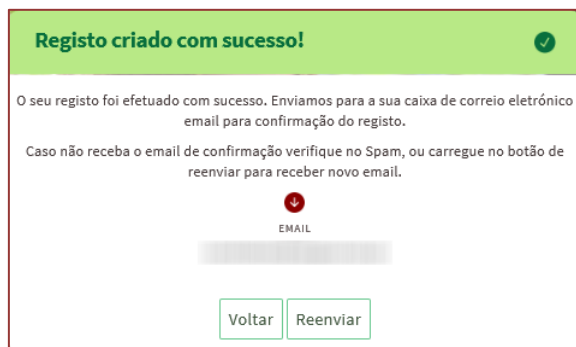


Figura 63

No seu e-mail, deve confirmar o link enviado para confirmação do registo no [iefponline](https://iefponline.gov.pt):



Figura 64

Após confirmação do registo, surge a mensagem abaixo, na qual deve clicar em “Entrar”:

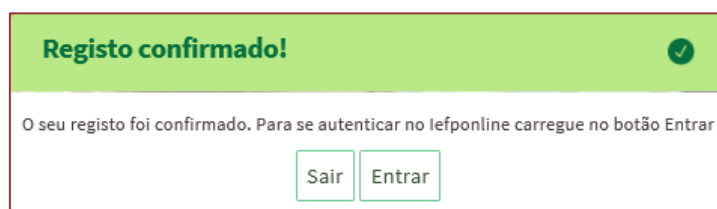


Figura 65

Volta a seleccionar a opção de autenticação na Segurança Social Direta e confirma a mensagem abaixo apresentada

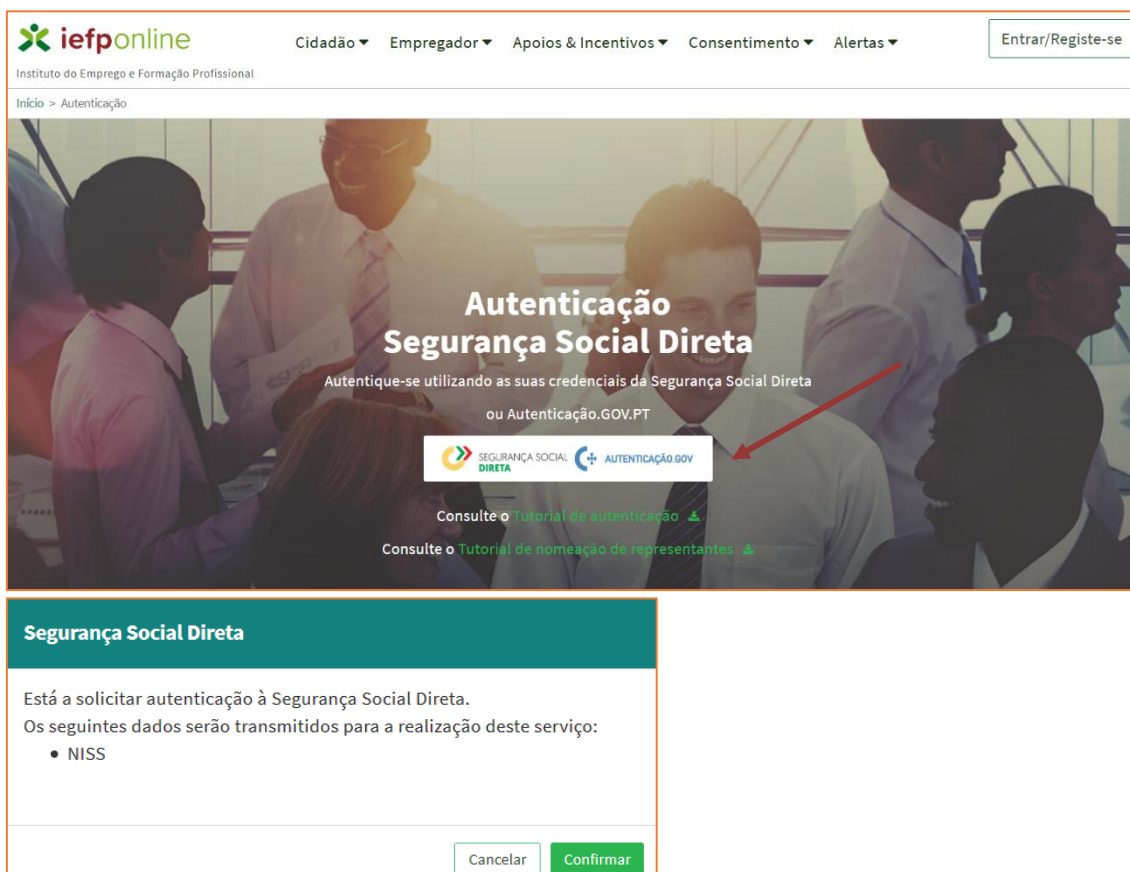


Figura 66

De seguida, visualiza a informação referente ao seu perfil:

NISS iniciado por 2 - Pessoa coletiva (Pública ou Privada)

Como pretende utilizar o iefponline?

Empregador
Registe e gira estabelecimentos da sua entidade e representantes

Registe Empregador →

Registe a entidade empregadora e nomeie o representante para gerir ofertas de emprego e candidaturas

Figura 67

NISS iniciado por 1 - Pessoa Singular

Como pretende utilizar o iefponline?

Candidato
Registe e gira a sua inscrição para emprego e/ou formação profissional

Registe-se como candidato →

Se é um candidato a emprego ou a formação e pretende gerir a sua candidatura, escolha este perfil.

Representante do empregador
Para registar uma oferta ou candidatura de uma Entidade que representa, necessita ser nomeado seu representante, na área de gestão da mesma.

O Representante da entidade/estabelecimento não se regista como Empregador. Tem que estar registado com as suas credenciais na Segurança Social e deve efetuar o registo de utilizador para aceder ao iefponline.

Empregador
Registe e gira estabelecimentos da sua entidade e representantes

Registe Empregador →

Registe a entidade empregadora e nomeie o representante para gerir ofertas de emprego e candidaturas

Figura 68



Cofinanciado pela
União Europeia

ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

A nomeação do representante da entidade é efetuada portal [iefponline](#) da seguinte forma:

- Autenticar-se via Segurança Social Direta com o NISS da entidade (iniciado por 1 – Empregador em nome individual ou 2 – Pessoa coletiva).

Após autenticação visualiza a página “Vista geral”, na qual deve escolher a opção “Gestão de representantes”:

iefponline Cidadão Empregador Apoios & Incentivos

Início > Vista Geral

Vista Geral

Área de Gestão

- Vista Geral
- Gestão de Empregador
- Gestão de Estabelecimentos
- Gestão de Representantes**

Nesta página apresenta-se um conjunto de funcionalidades que lhe permitirão fazer a gestão da sua Entidade Empregadora:

- **Gestão de Empregador** – Consultar e alterar os dados da Entidade e identificar gestores da conta da entidade neste portal
- **Gestão de Estabelecimentos** – Registar estabelecimentos da entidade e consultar e alterar dados dos estabelecimentos
- **Gestão de Representantes** – Identificar e eliminar representantes de cada um dos estabelecimentos (Obrigatório para o registo de Ofertas de Emprego e submissão e gestão de Candidaturas)

O Representante / Gestor tem que estar registado na Segurança Social Direta e no Iefponline.

DADOS DO EMPREGADOR

Nome [Redacted]

Nrº de Segurança Social 20004 [Redacted]

Figura 69

- Na página da “Gestão de representantes” deve acionar o botão “Representantes”, no estabelecimento para o qual quer indicar o representante:

iefponline Cidadão Empregador Apoios & Incentivos

Início > Área de Gestão > Gestão de Estabelecimentos

Gestão de Representantes

Área de Gestão

- Vista Geral
- Gestão de Empregador
- Gestão de Estabelecimentos
- Gestão de Representantes**

Nesta página deverá identificar os representantes de cada um dos estabelecimentos da entidade (será este representante que terá permissões para registar e gerir Ofertas Emprego e Candidaturas a Programas e Medidas).

O Representante / Gestor tem que estar registado na Segurança Social Direta e no Iefponline.

DESIGNAÇÃO	HORADA	LOCALIDADE	ESTADO	
[Redacted] LDA	ESTR NACIONAL 379	SESIMBRA	Validado	Representantes
[Redacted] LDA	Estrada Nacional 379, Zambujal	Sesimbra	Em validação	Representantes

Figura 70

- Na página seguinte deve escolher “Adicionar”:

UTILIZADORES COM PERFIL DE REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO

TEXUG
ESTR B

Não existem representantes guardados.

Adicionar

Figura 71

- De seguida, deve:
 - Inserir o NISS da pessoa singular à qual quer atribuir o perfil de representante;
 - Clicar em Pesquisar:

Adicione Representante do Estabelecimento

O utilizador com perfil de Representante de estabelecimento terá permissões para submeter/gerir candidaturas a medidas de emprego ou ofertas de emprego.

INDIQUE O NÚMERO DE SEGURANÇA SOCIAL

Limpar Pesquisar

Figura 72

- Após efetuar a pesquisa acima descrita, se a pessoa singular:
 - Estiver registada no [iefponline](#) através da [Segurança Social Direta](#), irá surgir a informação abaixo. Caso a pessoa singular seja a pretendida, deve clicar em “Adicionar”:

NISS	NOME
12018	CARLOS

ADICIONAR

Figura 73

- Se não estiver registada no [iefponline](#) através da Segurança Social Direta é emitida a mensagem abaixo. Nestes casos, é necessário que a pessoa singular que será o representante da entidade efetue o seu registo no iefponline de acordo com os procedimentos descritos no [anexo anterior](#).

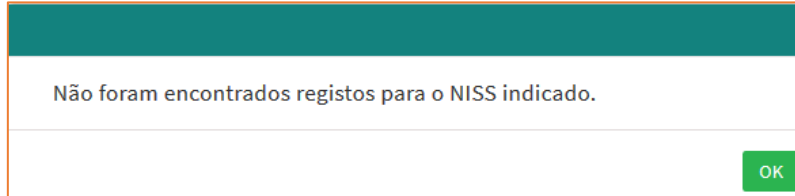


Figura 74

Pode também consultar esta informação no [Tutorial de nomeação de representantes](#) disponível no portal iefponline.